



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 24/2026 - (Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 1.691.651,56 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas ações, referente ao Projeto de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais)

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD) 

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL) 

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL) 

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) 

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) 

Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Gilmar Loose

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandro Ferraz da Silva (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "**Projeto de Lei nº 24/2026**" acima mencionado recebeu (9) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 06/03/2026.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Resultado

Votação das Comissões Permanentes

06/03/2026

ID: **1365137**

CRC: **2FEBE5DE**

Processo: **54-24/2026**

Usuário: **Maria Vitória Silva Rocha Diehl**

Criação: **06/03/2026 12:08:45** Finalização: **06/03/2026 12:09:55**

Processo



Documento



MD5: **ED99F1554D8B0343AD4F71B405A30255**

SHA256: **08FBD5964D987715A9C4BFDAAFB9114D40DF99284304DCC2850C7C3CA040A31B**

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões ao PL nº 24/2026 dia 06/03/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos

Espigão do Oeste

RO

06/03/2026 12:08:45

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

06/03/2026 12:08:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Maria Vitória Silva Rocha Diehl

Agente Administrativo

06/03/2026 12:10:02

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1365137 e o CRC 2FEBE5DE.



PARECER Nº 24/2026 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 24/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 1.691.651,56 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas ações, referente ao Projeto de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.691.651,56 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, com a finalidade específica de executar obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Bairro Cidade Alta, conforme descrito na Mensagem nº 022/2026 ([ID 1354910](#)), encaminhada pelo chefe do Poder Executivo.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A presente manifestação fundamenta-se no Art. 62 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que atribui a esta Comissão a competência para se manifestar sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação nos aspectos constitucional, legal e regimental.

O projeto trata de matéria orçamentária, de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 60, inciso IV, c/c artigo 84, § 7º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal.

Quanto à técnica legislativa, o projeto observa os ditames da Lei Complementar Federal nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, estando a

ementa clara e refletindo o conteúdo da proposição

Dessa forma, por não se verificar qualquer impedimento de ordem constitucional ou legal à sua tramitação, este relator exara **parecer favorável ao Projeto de Lei nº 24/2026**.

Adriano Meireles da Paz

Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 24/2026, por estar em conformidade com os preceitos legais e constitucionais.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)




C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO , em 09/03/2026 às 12:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final , em 09/03/2026 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final , em 10/03/2026 às 09:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1366062** e o código verificador **F18C8E40**.

Referência: [Processo nº 54-24/2026](#).

Docto ID: 1366062 v1



PARECER N.º 18/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 24/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 1.691.651,56 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas ações, referente ao Projeto de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Relator: Vereador Genézio Mateus

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.691.651,56 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, com a finalidade específica de executar obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Bairro Cidade Alta, conforme descrito na Mensagem nº 022/2026 ([ID 1354910](#)), encaminhada pelo chefe do Poder Executivo.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A presente manifestação fundamenta-se no Art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que atribui a esta Comissão a competência para opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, especialmente aquelas referentes à abertura de créditos adicionais, nos termos do inciso IV do referido artigo.

O projeto de lei em análise visa à abertura de Crédito Adicional Especial, modalidade de crédito adicional prevista no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece serem "especiais os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica". No caso em tela, trata-se de obra de pavimentação asfáltica que, embora possa estar prevista em programas de governo, não possui dotação específica consignada na lei orçamentária anual vigente para o exercício de 2026, justificando-se, portanto, a abertura do crédito especial.

Quanto à fonte de recursos, o artigo 43, § 1º, inciso I, da mesma Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece que a abertura dos créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis, conforme consta nos autos, há a existência das disponibilidades de recursos, provenientes de superávit financeiro.

Diante da análise técnica realizada, esta relatoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 24/2026.

Genézio Mateus

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, decide e manifesta-se favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 24/2026.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Genézio Mateus (PL)

C.F.O Vice-Presidente

Relator

Severino Schulz (PDT)

C.F.O Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 10/03/2026 às 08:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genézio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 10/03/2026 às 09:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 11/03/2026 às 08:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1365690** e o código verificador **39AE99C2**.

Referência: [Processo nº 54-24/2026](#).

Docto ID: 1365690 v1



PARECER N.º 04/2026 DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proposição: Projeto de Lei nº 24/2026

Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 1.691.651,56 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas ações, referente ao Projeto de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.691.651,56 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, com a finalidade específica de executar obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Bairro Cidade Alta, conforme descrito na Mensagem nº 022/2026 ([ID 1354910](#)), encaminhada pelo chefe do Poder Executivo.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos analisar matérias relacionadas à organização urbana, infraestrutura, ordenamento territorial e serviços públicos municipais, nos termos do art. 65 do Regimento Interno.

No caso em tela, a proposição refere-se diretamente à execução de obra pública de pavimentação asfáltica, inserta no Programa de Infraestrutura Urbana do Município, atraindo, por conseguinte, a competência específica deste colegiado para análise dos aspectos técnicos, operacionais e de viabilidade do empreendimento.

Conforme consta nos autos do processo, a obra consiste na pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com sistema de drenagem que abrangerá diversas vias do

Bairro Cidade Alta, garantindo a integração do sistema viário do bairro e a mobilidade urbana em toda a sua extensão. A obra abrange, ainda, áreas institucionais e proximidades de equipamentos públicos como escolas, creches e o Centro de Referência do Idoso, ampliando os benefícios sociais do empreendimento.

Assim, considerando a análise técnica da obra, sua relevância social e urbana, e a adequação do projeto às necessidades da população do Bairro Cidade Alta, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, este relator **opina favoravelmente ao Projeto de Lei nº 24/2026**.

Gilmar Loose

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Isto posto, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos acompanhando as conclusões e voto do relator **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 24/2026**.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.O.S.P - Presidente

Alexandro Ferraz da Silva (PL)

C.O.S.P Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)

C.O.S.P - Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 10/03/2026 às 08:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Presidente Com. Obras e Serv. Públicos**, em 10/03/2026 às 09:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 11/03/2026 às 11:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1365693** e o código verificador **6C63ECEE**.

Referência: [Processo nº 54-24/2026](#).

Docto ID: 1365693 v1